

EDITAL DE LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA) - RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A (RICARDO ELETRO)

1. LEILOEIRO OFICIAL: Viviane Garzon Corrêa JUCEMG Nº: 387 - PREPOSTO: Rodrigo Garzon Corrêa

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de venda, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

3. BENS: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, ALIENADOS SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. Os lotes poderão ser vendidos para Pessoas Físicas, ficando assim vedada a participação de Pessoa Jurídica no leilão.

3.1 DEFINIÇÃO DE “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM”

Produtos provenientes de logística reversa, avarias de transportes, reclamação por defeito, com possíveis avarias estéticas ou não e podendo ser seminovo. Estes produtos podem conter defeitos de fábrica, mas não passaram por nenhum processo de reparo, podem haver falta de alguns acessórios. **NÃO HÁ GARANTIA SOBRE O FUNCIONAMENTO.**

[Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL BOLSADELEILOS e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.](#)

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4. VISITAÇÃO: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.bolsadeleilos.com.br. Os bens poderão ser examinadas pelos interessados nos dias **09 de MARÇO de 9:00 às 17:00 hs e 10 de MARÇO de 08:00 às 10:00 hs**

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 3713 - Bairro Bonsucesso - Belo Horizonte – Minas Gerais.

As fotos e descrições (incluindo material, cores, modelos, etc) divulgadas no site www.bolsadeleilos.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e conseqüente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, modelos, descrições em geral, acabamentos, etc). Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, o portal e a(s) empresa(s) vendedora(s) por eventuais vícios existentes no(s) bem (ns) adquirido(s).

5. LEILÃO: O Leilão será realizado no dia **10 de MARÇO de 2018 a partir das 10:00hs** presencialmente no auditório situado à Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 3713 - Bonsucesso/BH

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. LANCES: Lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) serão considerados "Lances Condicionais" e serão submetidos à empresa vendedora para avaliação após o encerramento do leilão, caso não haja lances maiores vencedores.

No ato da arrematação, os compradores emitirão um cheque sinal nominal a Leiloeira no valor de 25% (Vinte e Cinco Por cento) do lance e receberão um boleto para pagamento, incluindo valor do lote comissão e taxa de administração, em até **01 (Hum) dia útil após o leilão** . Após a identificação do crédito na conta o leiloeiro emitirá a Nota de Arremate e os cheques garantia serão devolvidos aos arrematantes.

Em caso de sustação ou devolução do cheque garantia por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros motivos, o mesmo será encaminhado conjuntamente com os comitentes, para providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa + 5% de comissão conforme artigo 39, capítulo II, decreto n 21.981/32

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro **comissão de 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9. ENCARGOS DE ORGANIZAÇÃO E DEPÓSITO DOS BENS: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar as **despesas de R\$ 220,00** divulgadas por lote arrematado a título de organização e depósito dos bens.

10. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATÇÃO: Para a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), é necessário a apresentação do Recibo de Arrematação, dos documentos de identificação do arrematante (cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do arrematante, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções.

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s). A comitente vendedora, o Leiloeiro e a Bolsa de Leilões não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do(s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

11. RETIRADA: O Arrematante terá prazo de **03 (Três) dias úteis** para a retirada do bem arrematado, mediante a apresentação da Nota de Arremate, a contar da data do leilão. Finalizando este prazo será cobrado R\$ 10,00 (dez reais) ao dia por m2 a título de armazenagem em nosso pátio. Decorridos 30 dias, o arrematante perderá o direito de propriedade do bem, sem direito a qualquer restituição.

Na retirada dos bens, o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). Caso algum lote não seja encontrado no momento da retirada, o montante total pago pelo mesmo (ou algum valor proporcional em comum acordo com o Arrematante) será devolvido em até 3 dias (três) dias úteis através de depósito em cheque.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento.